

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima
[Início](#) | [Ações 1º Grau](#) | [Ações 2º Grau](#) | [Parecer](#) | [Citações](#) | [Intimações](#) | [Audiências](#) | [Sessões 2º Grau](#) | [Buscas](#) | [Estatísticas](#) | [Outros](#)
Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2513129420191011103803
Processo 0805554-70.2019.8.23.0010 - (230 dia(s) em tramitação)**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 10441 - Acidente de Trânsito**Nível de Sígilo:** Público**Recursos:** Clique aqui para visualizar os recursos relacionados
[Informações Gerais](#) | [Informações Adicionais](#) | [Partes](#) | [Movimentações](#) | [Apensamentos \(0\)](#) | [Vínculos \(0\)](#)
Realces
Realçar Movimentos de: Magistrado Servidor Advogado Membro MP Defensor Procurador Outros Audiência
Ocultar Movimentos: Inválidos Sem Anquivo Hab. Provisória
Filtros
Movimentado Por: Advogado Defensor de Justiça Entidades Remessa Magistrado Procurador Servidor
Sequencial(Intervalo): ao **Data do Movimento(Período):** à
Descrição:

52 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 52

500 por pág.

1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
52	11/10/2019 10:38:03	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		52.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO, 2598225IMPUGNACAOALUDOPERICIALJUR01.pdf Público
51	02/10/2019 09:20:40	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 02/10/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 47) JUNTADA DE LAUDO (30/09/2019) e ao evento de expedição seq. 48.	ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES Procurador
50	01/10/2019 10:03:38	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Ádames Gomes da Silva) em 01/10/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 47) JUNTADA DE LAUDO (30/09/2019) e ao evento de expedição seq. 49.	LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA Advogado
49	30/09/2019 14:19:40	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Ádames Gomes da Silva com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (30/09/2019)	FELIPE FERRO DE SOUZA Estagiário
48	30/09/2019 14:19:40	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (30/09/2019)	FELIPE FERRO DE SOUZA Estagiário
+ 47	30/09/2019 14:17:28	JUNTADA DE LAUDO	FELIPE FERRO DE SOUZA Estagiário
46	20/09/2019 10:09:28	RECEBIDOS OS AUTOS Da instância superior: Agrava de Instrumento 9000700-40.2019.8.23.0000.	SISTEMA CNJ
45	06/09/2019 12:12:04	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA Perito Oficial: FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA habilitado até 19/09/2019 (13 dias)	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA Analista Judiciário JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
+ 44	03/09/2019 09:39:05	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	SISTEMA CNJ
43	24/08/2019 00:06:49	DECORRIDO PRAZO DE ÁDAMES GOMES DA SILVA (P/ advgs. de Ádames Gomes da Silva *Referente ao evento (seq. 38) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO(16/08/2019) e ao evento de expedição seq. 39.	SISTEMA CNJ
42	24/08/2019 00:06:03	DECORRIDO PRAZO DE ÁDAMES GOMES DA SILVA (P/ advgs. de Ádames Gomes da Silva *Referente ao evento (seq. 29) JUNTADA DE CERTIDÃO(06/08/2019) e ao evento de expedição seq. 30.	SISTEMA CNJ
41	16/08/2019 18:16:50	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Ádames Gomes da Silva) em 16/08/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 29) JUNTADA DE CERTIDÃO (06/08/2019) e ao evento de expedição seq. 30.	LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA Advogado
40	16/08/2019 18:16:50	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Ádames Gomes da Silva) em 16/08/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 38) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (16/08/2019) e ao evento de expedição seq. 39.	LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA Advogado
+ 39	16/08/2019 10:53:51	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Ádames Gomes da Silva com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (16/08/2019)	Thairiny Melo Araujo de Almeida Analista Judiciário
+ 38	16/08/2019 10:53:47	JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO	Thairiny Melo Araujo de Almeida Analista Judiciário
37	14/08/2019 00:03:43	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 29) JUNTADA DE CERTIDÃO(06/08/2019) e ao evento de expedição seq. 31.	SISTEMA CNJ
36	12/08/2019 14:02:13	JUNTADA DE COMPROVANTE Devolução sem Leitura - DE MANDADO expedido(a) (seq. 33) em 06/08/2019 - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (06/08/2019). Parte: Ádames Gomes da Silva	VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA Analista Judiciário
+ 35	11/08/2019 20:27:03	RETORNO DE MANDADO Referente ao evento (seq. 33) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (06/08/2019 14:42:21). Parte: Ádames Gomes da Silva	MAYCON ROBERT MORAES TOME Oficial de Justiça
34	07/08/2019 13:13:16	REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 33) em 06/08/2019 14:42:21. Tipo: Distribuição Inicial Automática. Oficial de Justiça Designado: MAYCON ROBERT MORAES TOME. Parte: Ádames Gomes da Silva	Greiciane Jin Servidor Central de Mandados
+ 33	06/08/2019 14:42:21	EXPEDIÇÃO DE MANDADO Prazo de 15 dias úteis. Referente ao evento (seq. 29) JUNTADA DE CERTIDÃO(06/08/2019 11:54:41). Natureza: Intimação. Parte: Ádames Gomes da Silva. Identificador do Cumprimento: 0001.	VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA Analista Judiciário
32	06/08/2019 12:47:58	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 06/08/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 29) JUNTADA DE CERTIDÃO (06/08/2019) e ao evento de expedição seq. 31.	ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES Procurador
31	06/08/2019 11:54:48	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (06/08/2019)	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA Analista Judiciário
30	06/08/2019 11:54:47	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Ádames Gomes da Silva com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (06/08/2019)	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA Analista Judiciário
+ 29	06/08/2019 11:54:41	JUNTADA DE CERTIDÃO	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA Analista Judiciário
28	02/07/2019 00:06:19	DECORRIDO PRAZO DE ÁDAMES GOMES DA SILVA (P/ advgs. de Ádames Gomes da Silva *Referente ao evento (seq. 21) PEDIDO NÃO CONCEDIDO (18/06/2019) e ao evento de expedição seq. 23.	SISTEMA CNJ
27	02/07/2019 00:06:19	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 21) PEDIDO NÃO CONCEDIDO (18/06/2019) e ao evento de expedição seq. 22.	SISTEMA CNJ
26	24/06/2019 09:44:00	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Ádames Gomes da Silva) em 24/06/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 21) PEDIDO NÃO CONCEDIDO (18/06/2019) e ao evento de expedição seq. 23.	LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA Advogado
25	21/06/2019 09:11:59	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 24/06/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 21) PEDIDO NÃO CONCEDIDO (18/06/2019) e ao evento de expedição seq. 22.	ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES Procurador
+ 24	18/06/2019 16:03:57	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
23	18/06/2019 15:41:55	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Ádames Gomes da Silva com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento PEDIDO NÃO CONCEDIDO (18/06/2019)	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA Analista Judiciário



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08055547020198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ADAMES GOMES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa, qual seja **R\$ 7.087,50 (SETE MIL E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE
 CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
 BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA:	31/10/2016
NUMERO DO DOCUMENTO:	
VALOR TOTAL:	7.087,50

*****TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: ADAMES GOMES DA SILVA

BANCO:	033
AGÊNCIA:	03436
CONTA:	000001073799-6

Nr. da Autenticação 8865D042FEA6D18D

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora, tendo sido produzido laudo cujo trecho se destaca:

Segmento Anatômico	Marque aqui o percentual	Prejuizo p/ mor							
1º Lesão SNC	<input checked="" type="checkbox"/>	10% Residual	<input type="checkbox"/>	25% Leve	<input type="checkbox"/>	50% Média	<input type="checkbox"/>	75% Intensa	<input type="checkbox"/>
2º Lesão MIO	<input type="checkbox"/>	10% Residual	<input type="checkbox"/>	25% Leve	<input checked="" type="checkbox"/>	50% Média	<input type="checkbox"/>	75% Intensa	<input type="checkbox"/>
3º Lesão	<input type="checkbox"/>	10% Residual	<input type="checkbox"/>	25% Leve	<input type="checkbox"/>	50% Média	<input type="checkbox"/>	75% Intensa	<input type="checkbox"/>

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a liquidação do sinistro na esfera administrativa, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da prova pericial corresponde a valor inferior ao pagamento efetuado administrativamente, não havendo de se falar em complementação de indenização.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 9 de outubro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR